

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

Aviso

Caducidade da Licença de Funcionamento do Estabelecimento de Apoio Social licenciado, denominado "Casa de Repouso Mary M" propriedade de Leontina Narcisa Gomes Peniche Bucha, sito na Rua Tomé Adelino Vidigal, nº 7, Lote C 20, 7050-138 - Montemor o Novo.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º, do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público, que por despacho de 11/07/2024 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Centro de Dia, denominado Casa de Repouso Mary M, propriedade de Leontina Narcisa Gomes Peniche Bucha, sito na Rua Tomé Adelino Vidigal, nº 7, Lote C 20, 7050-138 em Montemor o Novo, por se ter verificado que ocorreu a cessação definitiva da atividade do Estabelecimento.

A reabertura do Estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Évora, 31 de julho de 2024.

J/D O Diretor do Centro Distrital



José Domingos Ramalho

(em regime de suplência)